



**EDITAL COMPLEMENTAR DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU DA UNISUL – 2019/1**

*Edital complementar de divulgação de candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Unisul e de matrícula, conforme **Edital G.R.N°1007/2018** na modalidade presencial para ingresso no primeiro período letivo de 2019.*

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unisul, na modalidade presencial, para ingresso no primeiro período letivo de 2019, conforme especificado abaixo:

1. DO RESULTADO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO TUBARÃO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA TUBARÃO

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

HOMOLOGADOS:

ID	NOME
656089	IVAN LUIZ BIANCHINI
550367	FERNANDO DA SILVA CARDOSO

654292	LEONARDO CÉSAR DE MORAIS
479640	NATHANAEL GÜNTER PRANGE
84021	ROBERT WAGNER CAMPOS

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E GOVERNANÇA CORPORATIVA

HOMOLOGADOS:

ID	NOME
656757	MARINA MICHELS

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS TB

CURSO CONFIRMADO COM POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO ATÉ A DATA DE INÍCIO DAS AULAS.

DATA DE INÍCIO DAS AULAS: 12 DE JULHO DE 2019

HOMOLOGADOS

ID	NOME
527767	IAN MOTA PEREIRA
598806	BIANCA DE FARIAS LUIZ

2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no presente Edital de Homologados encontram-se na condição de aluno regularmente matriculado no curso, visto que o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a aprovação da documentação exigida confirmam a matrícula, conforme **item 5 do Edital G.R. Nº 1007/2018**.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do primeiro semestre letivo de 2019 para os candidatos com inscrições homologadas iniciarão conforme cronograma de cada curso.

4. DO BOLETO BANCÁRIO

O boleto bancário será disponibilizado no Portal Minha Unisul em www.unisul.br no **dia 12 de junho de 2019**. O candidato deverá acessar o Portal com o mesmo login e senha que efetuou a inscrição e proceder com a impressão do boleto bancário.

De posse do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento até o vencimento, no **dia 14 de junho de 2019**, em qualquer agência bancária, sob pena de ações de cobranças judiciais e/ou administrativas e os pagamentos subseqüentes serão no dia 10 (dez) de cada mês.

Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função do arredondamento no Sistema Acadêmico.

5. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação fica condicionada a entrega dos documentos: diploma de curso superior devidamente registrado e histórico escolar de formado, exceto para formados na Unisul. Caso seja necessário, a Unisul reserva-se o direito de solicitar documentos complementares.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É vetada a matrícula de estudantes que estejam em inadimplência com a Universidade.

6.2 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras feitas pelos alunos serão cobradas nos boletos dos meses subseqüentes às solicitações.

6.3 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

6.4 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

6.5 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição, divulgação dos homologados e da matrícula, apresentar número de inscritos inferior ao das vagas oferecidas. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e haja vagas.

6.6 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

6.7 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

Tubarão, SC, 7 de junho de 2019.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino